



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003037/22 de 21 de Julho de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001693/22 de 15 de Julho de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 11.939.258,29 para atender reforço de dotações como segue:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 04.05.15.451.0003.2.005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
	Total do Proj./Ativ.	700.000,00
	Total da Unidade	700.000,00
	Total do Órgão	700.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06.10.302.0016.2.075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00
	Total da Unidade	1.000.000,00
	Total do Órgão	1.000.000,00

#### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### 06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.350.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.350.000,00
	Total da Unidade	1.350.000,00
	Total do Órgão	1.350.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.22.661.0012.2.067 - Desenvolvimento da Industria

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8.889.258,29

Total do Proj./Ativ.

8.889.258,29

Total da Unidade

8.889.258,29

Total do Órgão

8.889.258,29

TOTAL SUPLEMENTADO:

11.939.258,29

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1204
Data	16/08/22